



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04

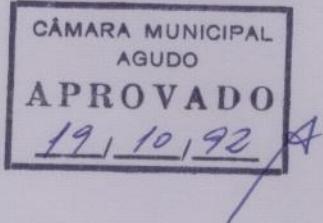
ao Projeto de Lei nº. 29/92-E

Autoria: Ver. ALDO BERGER.

- Passa a ser a seguinte a redação do artigo 5º:

"Art. 5º - Para a realização do capital que será subscrito pelo Município, fica este autorizado, além da efetiva participação em moeda e limitado pelo valor disposto no artigo 4º, a ceder e a transferir, para a filial, bens, direitos, ações e valores investidos, sendo os bens restritos àqueles destinados à finalidade desta Lei."

Agudo, 19 de outubro de 1992.



Ver. Aldo Berger